

O presente trabalho é desenvolvido no Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal de Pelotas, e tem por objetivo estudar o nepotismo na Câmara Municipal de Rio Grande. O Nepotismo, fenômeno, presente no Brasil desde os tempos coloniais, que pode ser considerado uma prática corrupta desenvolvida em uma sociedade que se caracteriza pela pouca diferenciação entre o público e privado, foi reforçado com as práticas coronelistas no início da República, e continua a ser manchete de noticiários e razão para indignação de diversos segmentos da sociedade.

A estratégia metodológica do trabalho esteve baseada em três procedimentos: a pesquisa bibliográfica na qual se buscou fundamentação teórica para análise do fenômeno em questão; a pesquisa documental, em jornais e no poder legislativo da cidade de Rio Grande e entrevistas junto a representantes do Poder Legislativo.

Enquanto fundamentação teórica esta pesquisa está assentada, em trabalhos de Max Weber, Raymundo Faoro e José de Souza Martins. Esses autores foram fundamentais para observar, o uso do espaço público para a obtenção de lucro privado. Observa-se que Faoro, pontua que a sociedade não se organiza em classes, dividindo-se primordialmente em estamento burocrático e o restante da sociedade, ao contrario das classes sociais, que são definidas pela agregação dos interesses econômicos. Para Weber o patrimonialismo fundamenta o poder político, com este se organiza e se legitima através do poder arbitrário e pessoal do príncipe e, legitimado pela tradição, é ambivalente em relação à tendência dos dirigentes ao arbítrio pessoal. Já José de Souza Martins, mostra as relações clientelistas em uma sociedade política que tem como seu principal foco uma política de favor que é a base e fundamentação do Estado brasileiro.

Em termos dos resultados a pesquisa concluiu que, apesar das repercussões na opinião publica o tema do nepotismo ainda é polêmico. No caso da Câmara dos Vereadores de Rio Grande, a investigação pode recuperar os debates em torno da aprovação do projeto do vereador Júlio Martins, que propunha a proibição da contratação de parentes até terceiro grau para cargos de comissão no serviço público. Nessa discussão foi possível perceber que, mesmo existindo certo constrangimento social em relação à existência do nepotismo, ainda são apresentadas justificativas para legitimar a contratação de parentes, o que nos leva a creer que há muito que avançar em termos da separação público/privado.